



PCLEG nº 492.04.2024

Santo André, 18 de abril de 2024.

Indicações do Vereador Bahia do Lava Rápido

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 273/2023-G.P. – Proc. 6557/2023, protocolado sob o nº 20653/2023, onde solicita recapeamento em toda extensão da Rua Morro Grande — Jardim Guarará, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica na via. O serviço de recapeamento não está previsto para esse local no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, a solicitação está cadastrada e será objeto de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Ofício nº 1002/2024-G.P. – Proc. 232/2024, protocolado sob o nº 2676/2024, onde solicita poda de árvore na Praça Sergio Politti — Vila Lutécia, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a equipe técnica vistoriou o local e não constatou necessidade de qualquer tipo de intervenção no momento.

Ofício nº 1028/2024-G.P. – Proc. 387/2024, protocolado sob o nº 3591/2024, onde solicita capinação e limpeza em toda extensão da Praça Maria Eunice Paes, na Rua Dravidiana — Vila Suíça, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a equipe de manutenção executou os serviços de limpeza, capinação e roçagem do referido local em 22 de fevereiro de 2024.

Os próximos serviços serão realizados dentro da programação da Secretaria.

Ofício nº 1067/2024-G.P. – Proc. 629/2024, protocolado sob o nº 4478/2024, onde solicita poda de árvore na Rua Flórida, nº 25 — Vila Guarani, informamos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos verificou, em vistoria técnica, tratar-se de duas árvores, uma da espécie "*Hovenia Dulcis* – Uva Japonesa", com D.A.P. de 0,30m e altura estimada de 7m, e outra da espécie "*Ficus Benjamina* – Fico", com D.A.P. de 0,40m e altura estimada de 12,50m. Não foram constatados indícios aparentes de risco de queda em ambas as árvores. O porte e formação de copa são característicos à espécie, não sendo necessária poda no momento.

Considerando, todavia, se tratar das espécies em referência, e por não consistir em medida urgente, a substituição dos espécimes poderá ser autorizada com base no Programa de Substituição Gradativa de Árvores Inadequadas.

Havendo interesse, o Município deverá formalizar seu pedido, solicitando a abertura de processo administrativo na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Santo André, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos, conforme o artigo 29 da Lei Municipal nº 8628/2004.

Ofício nº 1079/2024-G.P. – Proc. 721/2024, protocolado sob o nº 4383/2024, onde solicita poda de árvore em toda extensão da Rua Manoel Vaz — Vila Alzira, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a equipe técnica vistoriou o local e não constatou a necessidade de poda no momento.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/DCSS/IMP